

▶ **continuação** ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da au-

ditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida signifi-

cativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Mogi das Cruzes, 23 de Março de 2.018. **LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8; Robson Penha de Oliveira - CRC SP 265.102/O-4.**

## BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**  
 Ficam convocados os senhores acionistas da **BAHEMA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"), a ser realizada em 27 de abril de 2018, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjuntos 812 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01452-000, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, com utilização de reserva de lucro e parte da reserva legal para absorção do prejuízo apurado; e (iii) fixar o montante global da remuneração dos administradores para o exercício social de 2018. **Observações:** 1. Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. **Presencial:** os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia poderão participar da AGO, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária das ações - Itaú Corretora de Valores S.A., e portando os seguintes documentos: (i) **pessoa física** - documento de identificação com foto; (ii) **pessoa jurídica** - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) **acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento** - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **Procuração:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGO munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará para essa AGO o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. A Companhia solicita aos seus acionistas que, caso possível, depositem os documentos indicados na Proposta da Administração, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nos termos do artigo 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. **2.** A Proposta da Administração para a AGO conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09 e os demais documentos a ela relativos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet, nos endereços eletrônicos da Companhia ([www.baHEMA.com.br](http://www.baHEMA.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Além disso, os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e os demais documentos exigidos nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 481/09 foram disponibilizados. São Paulo, 27 de março de 2018. **Guilherme Afonso Ferreira** - Presidente do Conselho de Administração.

## Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611  
 Companhia Aberta  
**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
**Edital de Convocação**  
 Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, às 10h00min, na sede da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das contas dos administradores e do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (iii) Orçamento de Capital referente ao exercício de 2018; (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia e ratificação da substituição dos membros do Conselho de Administração; e (vi) Remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018. **II. Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aumento de capital social da Companhia por meio da capitalização do benefício auferido mediante a amortização parcial da reserva de ágio resultante da operação de incorporação da Provença Participações S/A pela Companhia, conforme aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.12.2012, nos termos da Instrução CVM nº 319/99; e (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação referida no item II. (i) acima. Nos termos do parágrafo 1º, Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede da Companhia em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em questão. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76. Por fim, encontra-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([ri.comgas.com.br](http://ri.comgas.com.br)), em observância ao parágrafo 3º do Artigo 135 e o parágrafo único do Artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e aos Artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia das propostas da administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. São Paulo, 23 de março de 2018. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

## Mahle Metal Leve S.A.

CNPJ/MF nº 60.476.884/0001-87 - NIRE nº 35.3.0001506.1  
**Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação**  
 Ficam convidados os Srs. Acionistas da Mahle Metal Leve S.A. a se reunirem no dia 27 de Abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social, situada na Avenida Ernst Mahle, 2000, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, em **Assembleia Geral Ordinária**, para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 2. Deliberação sobre a proposta da destinação do Lucro Líquido do Exercício Social, proposta de distribuição de dividendos adicionais, ratificação dos dividendos pagos, inclusive sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio, efetuados no exercício de 2017, e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2017; 3. Análise e aprovação do orçamento de investimentos para o exercício de 2018; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes; 5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, e fixação da remuneração; 6. Fixação da remuneração global dos administradores, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria; Atendendo à Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informa-se que é de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Este Edital de Convocação e a Proposta da Administração contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, localizada na Avenida Ernst Mahle, 2000, Mogi Guaçu, São Paulo, e também disponibilizados na rede mundial de computadores nas páginas da Companhia (<http://ri.mahle.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.bmfbovespa.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. **Participação na Assembleia:** Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia - Itaú Corretora de Valores S.A., e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - **Acionistas Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; - **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; - **Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia, junto ao seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral Ordinária. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do endereço eletrônico [relacoes.investidores@br.mahle.com](mailto:relacoes.investidores@br.mahle.com) e, alternativamente, pelo fax (19) 3861-9300 ou (19) 3861-9138. **Voto a distância:** Nos termos da Instrução CVM 481/2009, alterada pela Instrução CVM 594/17, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os Acionistas Participem da Assembleia Geral Ordinária mediante preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto a Distância aos agentes de Custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [relacoes.investidores@br.mahle.com](mailto:relacoes.investidores@br.mahle.com), no Site de Relações com Investidores (<http://ri.mahle.com.br>) ou na sede da Companhia. Mogi Guaçu, 26 de março de 2018. Peter Paul Wilhelm Grunow - Presidente do Conselho de Administração.

## International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0  
**Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária**  
 Ficam os senhores acionistas da **International Meal Company Alimentação S.A.** ("Companhia"), convocados para a AGO no dia 27/04/2018, às 10h00, na sede social da Companhia, em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, Alto de Pinheiros, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii) destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2017; e (iii) Fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2018. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet [www.internationalmealcompany.com/ri](http://www.internationalmealcompany.com/ri), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), o Manual de Assembleia contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGO: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009 ("ICVM 481/09"); (ii) o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2017; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que (i) os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12/02/2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGO ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da LSA. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.A. e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGO munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 27/03/2018. **Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin** - Presidente do Conselho de Administração.

## Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta  
 CNPJ/MF nº 08.801.621/0001-86 - NIRE 35.300.341.881  
**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação**  
 São convocados os acionistas da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações ("Companhia"), a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 27 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das contas da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e da distribuição de dividendos; (iii) Apreciação de proposta de orçamento de capital para os exercícios de 2018 a 2021; (iv) Fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia e eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Adaptação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir (a) as modificações do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão em vigor desde 1º de janeiro de 2018, e (b) o número mínimo de membros da Diretoria. **Voto Múltiplo:** Nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para tal requisição. **Informações Gerais:** (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da Companhia (<http://ri.ccpssa.com.br>), da CVM e da B3, os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09, conforme alterada; (b) o acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível das ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição custodiante; e (c) o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. A Companhia, nos termos da Instrução CVM 481/2009 adotará a sistemática do Boletim de Voto a Distância. Os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia acima, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia (<http://ri.ccpssa.com.br>) e enviados à B3 e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com as disposições da legislação aplicável. São Paulo, 28 de março de 2018. **Elie Horn** - Presidente do Conselho de Administração

## Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

(Companhia Aberta)  
 CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06 - NIRE 35.300.014.529  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**  
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 30.4.2018, às 12h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, São Paulo-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017; (c) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato; e (d) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGO munidos dos documentos hábeis de identidade; 2. Na hipótese de representação de acionista por procurador, os acionistas deverão depositar, no endereço referido no item (i) abaixo, com antecedência mínima de 72h antes da realização da AGO, instrumento de mandato outorgado na forma da lei; e 3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas (i) na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, 9º andar - Jurídico Societário, São Paulo-SP, onde poderão ser consultados, em dias úteis, no horário das 10h às 16h; e (ii) na Comissão de Valores Mobiliários, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro de Consultas, Rio de Janeiro/RJ ou na Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo/SP ou no seu [website](http://www.cvm.gov.br) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). São Paulo, 29 de março de 2018. **Angel Santodomingo Martell** - Diretor Presidente.